Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

PORTARIA Nº 012-R, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova a 5ª Alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa Secretaria de Estado da Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CUTLURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.011, de 04 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 5ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO NORONHA FERNANDES

Secretário de Estado da Cultura

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
CÓDIGO	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	NATUREZA	F	VALOR		
40 40901 13.392. 0043. 2298	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APOIO, FINANCIAMENTO E INCENTIVO À PRODUÇÃO Auxílios	3.3.50.41	0159	2.280.000		
	•	TOTAL		2.280.000		

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO						
CÓDIGO	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	NATUREZA	F	VALOR		
40 40901 13.392. 0043. 2298	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APOIO, FINANCIAMENTO E INCENTIVO À PRODUÇÃO	3.3.90.48	0159	2.280.000		
	TOTAL			2.280.000		

Protocolo 626781

PORTARIA Nº 081-S, de 20 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 69-S de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial de 26/10/2020, considerando a promulgação da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas durante o Estado de Calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20/03/2020 e regulamentado pelo Decreto Federal Nº 10.464/2020 de 17 de agosto de 2020, para excluir os servidores relacionados abaixo:

Excluir Membros:

Elza Heloisa Filgueiras Marilia Almeida Gama Rayssa Pereira do Nascimento Mendes Rita de Cassia Feitosa Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Vitória, 20 de novembro de 2020.

FABRICIO NORONHA FERNANDES SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 626886

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aguicultura e Pesca - SEAG -

PORTARIA nº 106-S, de 20 de novembro de 2020.

Alterar a composição da Câmara Técnica do Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar do Estado do Espírito Santo - FUNSAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e o disposto na Lei nº 10.297, de 20 de novembro de 2014, alterada pela Lei nº 10.390, de 10 de julho de 2015, e o Decreto nº 3839-R, de 24 de julho de 2015, bem como as informações constantes no documento nº 2020-4V3P08,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Câmara Técnica do Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar do Estado do Espírito Santo - FUNSAF, instituída pela Portaria nº 015-S, de 30 de janeiro de 2019, conforme art. 6º, §3º, do Decreto Estadual nº 3.839-R, de 24 de julho de 2015, que passa a ser formada pelos representantes dos órgãos abaixo discriminados:

I - Representantes da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

- SEAG
- Frederico Lopes Raposo Filho
- Rômulo de Alcântara Geraldi
- Patrícia Ferraz do NascimentoJackson Fernandes de Freitas
- II Representantes do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão
- Rural INCAPER
 Vera Lucia Martins Santos
- Fabio Selva Stelzer

III - Representantes do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF

- Daniel Pombo de Abreu
- Jésus Fernando Miranda Barbosa
- Wilmondes Magalhães de Oliveira

Art. 2º A Câmara Técnica do Fundo Social de Apoio à Agricultura Familiar do Estado do Espírito Santo - FUNSAF será presidido pelo servidor Frederico Lopes Raposo Filho e, na sua falta ou impedimento, fica designado o servidor Jackson Fernandes de Freitas, para exercer as respectivas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SEAG nº 015-S, de 30 de janeiro de 2019.

Vitória, 20 de novembro de 2020.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 626681